



CESVALE

PLANO DE TRABALHO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA - CESVALE, com sede no Riverside Shopping - 2º Piso - Av. Ininga, 1201 - Bairro Jockey Clube, CEP 64.048-110, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.804.208/0001-87 - Representante: Diretor Geral - José Airton Veras Soares.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, localizado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n, Bairro Cabral, CEP 64000-920, Teresina/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato denominado TRE/PI e representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA.

O presente plano de trabalho de estágio obedecerá às normas e condições estabelecidos na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, bem como a Lei nº 8.666/93, através do seu artigo nº 116, institui alguns requisitos ao cumprimento validação do estágio, por meio do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT).

- DA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo proporcionar aos associados, funcionários, servidores e dependentes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí o desconto de 60% (sessenta por cento) nos diversos cursos de Graduação e Pós-Graduação.

- METAS A SEREM ATINGIDAS: A formação continuada contribui para a eficiência na execução das atividades desempenhadas pelos beneficiados do Acordo de Cooperação Técnica, por meio do aprendizado de competências que os cursos têm a oferecer, com contextualização curricular atualizada, e objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho na área que compete a atuação do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

- FASES DE EXECUÇÃO:

- O TRE/PI direcionará os beneficiários do Acordo de Cooperação Técnica a procurarem o CESVALE para a participarem do processo seletivo do vestibular, ofertado semestralmente;
- O CESVALE informará aos beneficiários todos os termos do Acordo de Cooperação Técnica;
- Os alunos aprovados no processo seletivo no CESVALE precisarão cumprir com as formalidades exigidas no ato da Matrícula;
- Transcorrido todas às formalidades de matrícula, pelo CESVALE, o aluno terá acesso ao conteúdo que irá proporcionar o ensino continuado com mais eficiência e competências exigidas no mercado atual.

- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros, entre o CESVALE e o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

- PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O presente Acordo de Cooperação terá eficácia a partir da data de sua última assinatura e vigerá durante 05(cinco) anos, sendo obrigatório o CESVALE comprovar ao TRE-PI a manutenção do seu credenciamento perante o Ministério da Educação, para a devida vigência do acordo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo serão resolvidos de comum acordo pelas partes, por meio de mútuo entendimento.

José Airton Veras Soares
Diretor Geral – CESVALE